GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2426, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.432.245-7/2008, de interesse de **JORIM RODRIGUES DA SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 65, situados à Rua F-44, Alameda Alcides de Araújo Romão e Alameda Abel Soares de Castro, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	**ÁREA**	**875,00m²**
Frente para Alameda Abel Soares de Castro		50,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04		60,00m
Lado direito, confrontando com Alameda Alcides de Araújo Romão		10,00m
Lado esquerdo, confrontando com Rua F-44		10,00m
Pela linha de chanfrado da Alameda Alcides de Araújo Romão com a Alameda Abel Soares de Castro		7,07m
Pela linha de chanfrado da Alameda Alcides de Araújo Romão Com a Rua F-44		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil